



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011-A/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"Dispensa, em caráter emergencial, licitação para recuperação física da Escola Cristo Alves, localizada no Km 50 deste Município e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o desabamento do muro da Escola Cristo Alves, localizada no Km 50 deste Município, pondo em risco a integridade física dos alunos e professores;

CONSIDERANDO a suspensão temporária das aulas, sob pena de prejuízo ao ensino da rede pública;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura de proposta e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada no âmbito do Município de Curuçá, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, situação de Emergência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a recuperação física da escola Cristo Alves, localizada no KM 50 deste Município.

Art. 2º. Fica acolhido o parecer da Procuradoria Jurídica do Município para, nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93, o fim de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP:
68.750-00

contratar empresa para recuperação física da escola Cristo Alves,
localizada no KM 50 deste Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publica-se no quadro de avisos da Prefeitura. Registra-se e Cumpra-
se.

Curuçá/PA, 21 de março de 2016.

Nadege do Rosário Passarinho Ferreira
Prefeita Municipal